



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.324, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

SANCIONADO

22 / 02 / 24

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 288.046,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Quarenta e Seis Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela **abertura do Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 288.046,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Quarenta e Seis Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.06.00
02.06.00.04.122.
02.06.00.04.122.0023.
02.06.00.04.122.0023.1213
4.4.90.51 FICHA: **442**

PODER EXECUTIVO.
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
ADMINISTRAÇÃO GERAL.
GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMOSP.
CONVÊNIO Nº 909734/2021 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO SEMOSP
Obras e Instalações R\$ 288.046,00

Valores:

Total do Crédito R\$ 288.046,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R\$ 288.046,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Quarenta e Seis Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro**.

§ 1º - O valor **R\$ 288.046,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Duzentos Reais)** se Trata de **Superavit Financeiro através convenio CONV. Nº CONVÊNIO Nº 909734/2021 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO SEMOSP**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro do CONVÊNIO Nº 909734/2021 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO SEMOSP**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **22 de fevereiro de 2024**.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal